

ATA DE REUNIÃO

Procedimento concursal para recrutamento de 1 técnico de sistemas e tecnologias de informação para a Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Designação da Reunião: **1ª Reunião de Júri**

Local: **Reunião via teams** Data e hora: **28-01-2025 10:00**

Presenças:

	Nome	Cargo	Entidade
✓	Nuno Novas	Diretor da UCISTI;	CCDR-LVT
✓	Ricardo Simões	Chefe de Divisão da DSTI	CCDR-LVT
✓	Ana Azinheiro	Chefe de Divisão da DARH	CCDR -LVT

Ordem de trabalhos:

Pontos	Assuntos
OT1	Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção.
OT2	Grelha classificativa.
OT3	Sistema de valoração final.

Documentos de base:

109891-202405-UGAFRH/DARH

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2025, pelas 10.00 horas, reuniu, através da plataforma teams, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho da Senhora Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), datado de 16.05.2024; júri constituído por Nuno Filipe Lopes Casas Novas, Diretor da UCISTI, que preside e pelos vogais, Ricardo Carlos Madeira Simões, 1.º vogal efetivo, Chefe de Divisão da DSTI e Ana Cristina Azinheiro, 2.ª vogal efetiva, Chefe de Divisão da DARH da CCDR LVT, I.P..

A presente reunião teve como objeto proceder à definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, o júri deliberou, por

unanimidade, que serão aplicados, nos termos do artigo 36.º do Anexo à LTFP, os métodos de seleção obrigatórios – prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

em que:

CF= Classificação Final

PC= Prova de Conhecimentos

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

AC= Avaliação Curricular

Mais se estabeleceu, quanto a critérios de ordenação preferencial, que em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator «Experiência Profissional».

I. Método de Seleção – Prova de Conhecimentos (PC)

1. A prova de conhecimentos é aplicável aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação;
- b) Sejam titulares da categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

2. O júri deliberou que a Prova de Conhecimentos assume uma ponderação de 70% e terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, com consulta, efetuada em suporte de papel, de realização individual, com perguntas diretas e de desenvolvimento, tendo a duração de 60 minutos, com 10 minutos de tolerância. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas, que terão como suporte os diplomas legais seguintes, sempre na sua última redação:

Conhecimentos Gerais:

Orgânica da CCDR LVT, IP

Conhecimentos Específicos:

- a) Redes de Comunicação de Dados;
- b) Fundamentos de Bases de Dados;
- c) Hardware;
- d) Sistemas Operativos

Bibliografia:

Engenharia de redes informáticas, 10ª edição, Edmundo Monteiro, Fernando Boavida, FCA

Fundamentos de Bases de Dados, Feliz Gouveia, FCA

Curso Técnico de Hardware, 7ª edição, José Gouveia, Alberto Magalhães, FCA

Linux for Windows Administrators, Mark Minasi, Dan York, Sybex

Legislação:

DL 36/2023, de 26 de maio;

Decreto-Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro;

Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro;

Deliberação n.º 133/2024, de 26 de janeiro, publicada no DR II série, Parte C, n.º 19, de 26 de janeiro de 2024

II. Método de Seleção e Avaliação Curricular (AC)

Avaliação curricular (AC) terá uma ponderação de 70% e será aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação e tenham, por último, estado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

O júri deliberou que na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho, comportando os parâmetros abaixo indicados e vertidos na ficha anexo 1, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HA + 60\% EP + 10\% FP + 10\% AD$$

AC= Avaliação Curricular

HA= Habilitação Académica

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

AD=Avaliação de Desempenho

1. Habilitação Académica – será ponderada a titularidade detida pelo candidato;

No parâmetro **Habilitação Académica**, os critérios e respetiva pontuação são os seguintes:

Habilitação	Pontuação
Habilitação mínima legalmente exigível/Nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF	10 valores
Curso técnico superior profissional (nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF)	14 valores
Curso técnico superior profissional (nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, na área da Informática de Gestão.	16 valores
Licenciatura ou superior	17 valores

<https://www.ccdr-lvt.pt> - geral@ccdr-lvt.pt

Rua Alexandre Herculano, 37 - 1250-009 Lisboa PORTUGAL
Rua Zeferino Brandão - 2005-240 Santarém PORTUGAL
Rua de Camões, 85 - 2500-174 Caldas da Rainha PORTUGAL

tel +351 213 837 100
tel +351 243 323 976
tel +351 262 841 981

Licenciatura ou superior na área da informática de gestão	20 valores
---	------------

2. **Experiência Profissional** – será valorizada a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, em função do maior ou menor contacto orgânico – funcional com as referidas áreas.

Só será contabilizado, como tempo de experiência profissional, o que se encontre devidamente comprovado e detalhado.

No parâmetro **Experiência Profissional**, os critérios e respetiva pontuação são os seguintes:

Experiência Profissional	Pontuação
Sem experiência profissional	8 valores
Sem experiência profissional relacionada com o lugar	10 valores
Relacionado com o lugar, até 2 anos	12 valores
Relacionado com o lugar, entre 3 e 4 anos	15 valores
Relacionada com o lugar, 5 ou mais anos	20 valores

3. **Formação Profissional** – apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, nos últimos 10 anos.

No parâmetro **Formação Profissional**, os critérios e respetiva pontuação são os seguintes:

Formação Profissional	Pontuação
Sem Formação	8 valores
Frequência de ações de formação até 50 horas	10 valores
Frequência de ações de formação entre 50 horas e 100 horas	15 valores
Frequência de ações de formação por período superior a 100 horas	20 valores

4. Avaliação de Desempenho – será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

	Notação	Pontuação*
Avaliação de desempenho do último biénio (2021-2022)		

***Tabela de pontuação da avaliação de desempenho:** de 0 a 2,99 corresponde a 9 valores, de 3 a 3,99 corresponde a uma valorização de 16 valores, de 4 a 5 corresponde a uma valorização de 20 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

III. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá uma ponderação de 30%

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) de carácter público visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Foi aprovada a ficha de entrevista que constitui o anexo 2 da presente ata.

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Mais se deliberou que, cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Anexos: 2 Fichas.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

O júri:

<https://www.ccdr-lvt.pt> - geral@ccdr-lvt.pt

Rua Alexandre Herculano, 37 - 1250-009 Lisboa PORTUGAL tel +351 213 837 100
Rua Zefelino Brandão - 2005-240 Santarém PORTUGAL tel +351 243 323 976
Rua de Camões, 85 - 2500-174 Caldas da Rainha PORTUGAL tel +351 262 841 981



Assinado digitalmente por Nuno Filipe Lopes Casas

Nov 15

(Presidente de júri) Data 03-02-2025 17:48



O 1.º Vogal efetivo



A 2ª Vogal efetiva